



LEI N.º 4.786, DE 10/06/2025.

ALTERA A LEI N.º 3.198/2009, PARA INCLUIR O DIA DO EVANGÉLICO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.198/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"O Dia do Evangélico, instituído pela Lei nº 2.073, de 03 de dezembro de 1997, será celebrado no **terceiro sábado do mês de julho** de cada ano e será oficialmente incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do município de Aracruz."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

